EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA
ATIVIDADE: ARTES VISUAIS
PROJETO ARTESESC 2019 DO SESC/PR
UNIDADE GUARAPUAVA – VAGAS REMANESCENTES

OBJETO: SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES.

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito privado, Entidade de Educação e Assistência Social sem fins lucrativos, serviço social autônomo vinculado ao sistema sindical como disposto no artigo 240, da Constituição Federal/88, criado e organizado pela CNC-Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo sob autorização do Decreto-Lei nº 9.853, de 13.set.1946 e administrado consoante seu Regulamento, editado pelo Decreto nº 61.836, de 5.dez.1967, com ato constitutivo registrado sob o nº 2.716, do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do Rio de Janeiro, RJ, estando a entidade consignada, neste Estado, como 'Administração Regional no Estado do Paraná', com ato constitutivo registrado sob nº 5.999, microfilme nº 385.043, de 27.jun.1979, Livro 'A', no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, do 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos, de Curitiba, PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.584.427/0001-72, com sede na rua Visconde do Rio Branco, 931, Mercês, CEP: 80410-001, em Curitiba, PR, neste ato representado por seu Diretor Regional, EMERSON SEXTOS, brasileiro, divorciado, contador, com identidade/RG nº 5.144.321-7 SSP/PR e CPF/MF nº 850.476.949-68, torna pública a realização de processo de **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES,** com procedimento regido pelas condições deste Edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Julgadora, especialmente designada.

O Edital e seus Anexos estão à disposição dos interessados, no site www.sescpr.com.br ou na Unidade do Sesc Paraná:

Sesc Guarapuava: R. Comendador Norberto, 121 - Centro, Guarapuava-PR

Curitiba, 15 de MARÇO de 2019

EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR

Carlos Alberto de Sotti Lopes
Advogado – OAB/PR nº 6006
SESC/PR

Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação

Diretor(a) em exercício
Divisão de Educação e Cultura

Georgeana Barbosa de França
Gerente de Cultura

1. APRESENTAÇÃO

O SESC atua em todo o Brasil e desenvolve projetos que fortalecem a produção cultural de diferentes regiões. Dessa forma, oferece programações pautadas na diversidade de gêneros e estilos.

Em suas representações regionais, o SESC busca conhecer as produções locais, incentivando-as por intermédio da contratação de artistas para suas programações.

A seleção de projetos por intermédio de edital possibilita o acesso democrático à pauta do Sesc/PR, difundindo espetáculos, shows e obras artísticas, valorizando e estimulando a produção e a pesquisa de grupos e artistas da atual cena artística paranaense.

O projeto **ARTESESC 2019** da Unidade **Sesc Guarapuava** do Sesc/PR, oferece aos artistas paranaenses, um espaço para exposição dos seus trabalhos autorais, e ao público a oportunidade de apreciar e conhecer novas propostas.

2. DO OBJETO

2.1 O objeto do presente Edital é a **SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES**, conforme características exigidas neste edital e seus anexos.

2.2 Serão selecionadas propostas de exposição individual ou coletiva, desde que seja de autoria própria.

2.3 Os serviços culturais competentes a este edital são:

Serão selecionadas **02 (duas) propostas** para exposição de artes visuais para a Unidade Sesc Guarapuava que comporão a agenda de programação para o ano de 2019.

Cada proposta selecionada deverá ser composta pelas seguintes realizações:

a. **01 (uma) exposição** com duração máxima de 02 (dois) meses, conforme calendário estipulado pela equipe técnica da Unidade;

b. **01 (uma) palestra** com o(s) artista(s) expositor(es), com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, abordando o processo criativo e/ou a exposição em questão; de acordo com proposta do grupo apresentada no Formulário de Cadastro de Proposta Artística (Anexo II);

c. **01 (uma) oficina artística prática** realizada pelo(s) artista(s) expositor (es) com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, que deve ser realizada durante o período expositivo na Unidade em questão; tendo sua temática relacionada à exposição. Se houver necessidade de materiais para a realização das oficinas e ou equipamentos de áudio e vídeo, estes devem estar especificados no projeto. Os materiais e equipamentos serão providenciados conforme disponibilidade da Unidade.

2.4 Cada proponente poderá participar com no máximo 02 (duas) propostas artísticas de exposição, sendo que apenas 01 (uma) delas poderá ser selecionada.

2.5 A(s) proposta(s) de exposição deverá(ão) ser encaminhada(s) diretamente para **Unidade Sesc Guarapuava.**

2.6 A Unidade realiza outros projetos na linguagem e pode realizar outras ações em seus espaços expositivos durante o ano. Estas por sua vez, não farão parte do processo de seleção deste Edital.

3. OBJETIVOS DO PROJETO

O **ARTESESC 2019 do Sesc/PR** tem como objetivos principais:

3.1 Contribuir para a difusão das artes visuais e dos artistas do estado do Paraná;

3.2 Criar um ambiente de relacionamento entre artistas visuais, produtores e profissionais do Sesc/PR, com vistas ao intercâmbio de informações e trocas de experiências;

3.3 Criar oportunidades de apreciação das artes visuais com vistas à formação de plateia;

3.4 Criar uma agenda de exposições que possibilite aos clientes do SESC desfrutar cada vez mais da pluralidade artística e conhecer novos trabalhos produzidos no estado;

3.5 Promover o intercâmbio cultural;

3.6 Criar meios de difusão da produção artística que se contrapõe aos modelos já consolidados e difundidos nas mídias de massa, com ênfase na valorização da cultura local e nas produções independentes.

4. CRONOGRAMA

4.1 Abertura das inscrições: **a partir da data de publicação deste edital.**

4.2 Encerramento das inscrições: **30 de abril de 2019.**

4.3 Divulgação de resultados: a partir de **15 de maio de 2019** no site www.sescpr.com.br.

4.4 Período expositivo: **de junho a dezembro de 2019**, em datas a serem acordadas entre as partes, de acordo com a agenda da Unidade.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão inscrever-se no presente Edital somente:

5.1.1 Pessoas Jurídicas, legalmente constituídas desde que a CNAE (classificação nacional de atividades econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste edital.

5.1.2 Micro Empreendedor Individual desde que a CNAE (classificação nacional de atividades econômicas) seja compatível com a prestação de serviços deste edital.

5.1.3 Pessoas Físicas

5.1.4 Propostas de apresentação expositiva das diferentes linguagens artísticas (pintura, escultura, desenho, instalações, site specific, vídeo arte, etc.) desde que respeitem as especificações e limitações da Unidade.

5.1.5 Propostas que se adequem ao Espaço Expositivo da Unidade, conforme planta (**ANEXO VIII**),

5.2 Não poderão participar do processo de seleção:

5.2.1 Membros da Comissão de Seleção, dirigentes, empregados e conselheiros do Sesc, bem como os respectivos cônjuges, companheiros ou parentes até o 3° grau, ou empresas das quais participem, a que título for;

5.2.2 Empresas cuja falência tenha sido decretada;

5.2.3 Pessoas Jurídicas e Micro Empreendedor Individual que estejam cumprindo penalidade de suspensão do direito de licitar ou contratar com o Sesc/PR.

5.3 Todos os inscritos devem estar cientes das dimensões, plantas e estrutura dos espaços expositivos descrito no Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (**ANEXO VIII**) da Unidade. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do proponente.

6 DAS INSCRIÇÕES

6.1 A inscrição é gratuita e deverá ser realizada no período indicado no item 4, referente ao cronograma deste edital.

7 DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO

7.1 A presente seleção envolve duas etapas: a **HABILITAÇÃO**, de caráter eliminatório, e a análise da **PROPOSTA ARTÍSTICA** de caráter classificatório.

7.2 Para a inscrição do **PROPONENTE**, é necessário apresentar os seguintes documentos:

a. **Ficha de Inscrição de Proponente,** conforme modelo do **ANEXO I**, preenchida e assinada.

b. **Formulário de Cadastro de Proposta Artística**, conforme modelo do **ANEXO II**, devidamente preenchido e assinado;

c. **Material de apresentação**, gravado em CD, DVD e/ou PenDrive, contendo: o Portfólio artístico (formato PDF); a Proposta Expositiva (formato PDF), com apresentação, fundamentação teórica, quantidade e dimensão de obras e imagens das obras; e Matérias/artigos publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o(s) artista(s) e/ou coletivo artístico da proposta artística;

d. **Comprovante de Domicílio Bancário**, contendo as informações da conta bancária (Nome do Banco, Agência, Conta) e do nome do titular responsável da conta.

e. **Autorização de depósito em conta corrente** (**ANEXO III**), devidamente preenchida e assinada.

f. **Termo de Cessão de Direito de Uso de Imagem** (**ANEXO IV**) devidamente preenchido por todos os profissionais que irão participar da apresentação.

7.2.1 É de responsabilidade do PROPONENTE garantir o pleno funcionamento do CD, DVD e/ou PENDRIVE, bem como seus respectivos anexos (alínea "**c**").

7.2.2 Além dos documentos relacionados no item **7.2**, o **PROPONENTE** que seja **PESSOA JURÍDICA** deve também apresentar:

a. Declaração de representatividade (**ANEXO V**): documento que confere à empresa o reconhecimento de que representa a(s) pessoa(s) para fins de repasse financeiro e de que a data será agendada para o Sesc/PR. Este documento deverá ser assinado por todos os profissionais envolvidos na realização e pelo signatário da empresa representante, bem como deverá estar acompanhada da cópia do RG ou CNH dos mesmos para fins de comprovação das assinaturas.

b. Declaração do Simples Nacional (ANEXO VI), assinada pelo representante legal da empresa.

c. Cópia do ato constitutivo em vigor (estatuto ou contrato social), devidamente registrado no órgão competente, com todas as alterações.

d. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, expedida há no máximo 30 (trinta) dias da data de apresentação dos documentos.

e. Cópia do Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado.

f. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda.

g. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União ou Positiva com efeitos de Negativa.

h. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais ou Positiva com efeitos de Negativa (se contribuinte).

i. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais ou Positiva com efeitos de Negativa (se contribuinte).

j. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF).

k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Positiva com Efeito de Negativa.

7.2.3 As certidões de regularidade fiscal e trabalhista (alíneas **"g"** a **"k"**) devem estar com vigência plena.

7.2.4 Além dos documentos relacionados no item **7.2**, o **PROPONENTE** que seja **MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL ou PESSOA FÍSICA** deverá apresentar também:

a. Cópia da Cédula de Identidade (RG) ou de outro documento de identificação com foto (Carteira de Motorista, Identidade Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte).

b. Cópia da Certidão/Prova de Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

c. Cópia do número da inscrição no INSS e/ou o número de inscrição do PIS;

d. Cópia de Comprovante de Residência atualizado (expedido no prazo máximo de noventa dias);

e. No caso de MEI, Cópia do Certificado de MEI, requerimento de empresário, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, devidamente registrados na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir

obrigações em decorrência de tal investidura. (Deverá apresentar o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver).

7.3. Os documentos mencionados acima deverão ser todos apresentados em formato digital, encaminhados em CD, DVD e/ou PenDrive, em arquivos originais ou digitalizados (quando cópia de documento impresso).

7.4 Os documentos de inscrição exclusivos desse edital (item '7.2', alíneas 'a', 'b' e 'e' 'f', que precisam ser preenchidos e assinados, deverão também ser apresentados em sua via original impressa.

7.5 Os documentos e materiais acima citados deverão ser encaminhados via correios (Sedex ou Aviso de Recebimento), ou protocolados pessoalmente, em ambos os casos, diretamente no SAC da Unidade Sesc Guarapuava, em envelope lacrado, constando externamente:

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019, UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES	
( )	**Unidade Sesc Guarapuava** R. Comendador Norberto, 121 – Centro CEP 85010-140, Guarapuava-PR A/C Silvana Korocoski

7.6 Quaisquer ônus, incluídas as despesas com cópias, correio e emissão de documentos, serão de exclusiva responsabilidade do candidato.

8 DA COMISSÃO DE SELEÇÃO:

8.1 Todos os documentos serão submetidos à avaliação por uma Comissão de Seleção, especialmente designada, formada por 03 (três) membros escolhidos entre os profissionais do setor de Cultura do Sesc/PR.

9 DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 Após a abertura dos envelopes, a Comissão de Seleção realizará a análise prévia dos documentos exigidos, declarando habilitados os proponentes que apresentarem toda a documentação constante no item 7.2, com prazos de validade vigentes na data de apresentação do envelope com os documentos.

9.2 Serão inabilitados os inscritos que não atenderem, no todo ou em parte, as condições estabelecidas neste edital.

10 DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA ARTÍSTICA

10.1 A avaliação do(s) projeto(s) seguirá os seguintes critérios, pontuáveis:

a. Criação artística: conceito, qualidade e execução das obras (até 10 pontos);

b. Relevância artística da proposta: do formato, da linguagem, olhares e proposta de abordagem criativa (até 10 pontos)

c. Currículo do artista ou coletivo autor da proposta (até 10 pontos);

d. Coerência e relevância das propostas de debate e oficina (até 10 pontos).

10.2 A pontuação mínima exigida para classificação dos projetos é de 30 (trinta) pontos e a pontuação máxima é de 40 (quarenta) pontos.

10.3 A partir da análise da Comissão Julgadora, para cada unidade serão **classificados**, preferencialmente, 04 (quatro) projetos, sendo 02 (dois) **contemplados** e 02 (dois) **suplentes** para a Unidade Sesc Guarapuava.

10.4 O Sesc/PR, por meio da Comissão Julgadora, reserva-se o direito de não selecionar o número previsto de propostas, caso não atinjam os critérios de avaliação.

10.5 As propostas serão avaliadas e classificadas seguindo a ordem decrescente das notas finais.

10.6 Serão desclassificadas as propostas que não obtiverem a pontuação mínima de 30 (trinta) pontos.

10.7 Havendo empate na totalização dos pontos, o desempate beneficiará o candidato que tenha apresentado sucessivamente:

a. maior pontuação no quesito Criação artística (alínea "**a**", item "**10.1**");

b. maior pontuação no quesito Currículo do artista ou coletivo (alínea "**c**", item "**10.1**");

c. maior pontuação no quesito Relevância artística da proposta, (alínea "**b**", item "**10.1**");

d. maior pontuação no quesito Coerência e relevância das propostas de debate e oficina, (alínea "**d**", item "**10.1**").

10.8 Persistindo o empate, o vencedor será decidido mediante sorteio público, cuja data de realização será divulgada previamente.

10.9 A lista dos selecionados e a ordem de classificação será divulgada no *site* www.sescpr.com.br e em contato direto por telefone e/ou *e-mail* com os proponentes.

10.10 O Sesc/PR, por meio de sua Comissão Julgadora, reserva-se o direito de não selecionar o número total de propostas previstas neste edital.

10.11 O candidato poderá apresentar recurso à Comissão de Seleção quanto ao resultado em qualquer das etapas da seleção, protocolando diretamente no SAC da Unidade Sesc Guarapuava, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a partir da notificação do resultado.

10.12 Os recursos serão recebidos pela Comissão de Seleção e encaminhados à Autoridade Competente para decisão.

11 DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

11.1. O Sesc/PR convocará os classificados para contratação conforme as necessidades da programação durante o ano de 2019.

11.2. A seleção não garante ao proponente que a contratação será efetivamente realizada pelo Sesc/PR.

11.3. Ao surgir a necessidade da contratação, os selecionados serão convocados, de acordo com a ordem de classificação, por meio do envio de correspondência eletrônica e chamamento divulgado no *site* do Sesc/PR, e terão o prazo de até 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento do comunicado, para confirmar o interesse, apresentar os documentos requisitados, devidamente atualizados, e assinar o Termo de Compromisso (Anexo VII).

11.4. Como condição para a contratação, os selecionados deverão apresentar a documentação exigida na fase de habilitação, em cópia simples, para certificação de regularidade fiscal e jurídica, com seus prazos de validade vigentes na data da apresentação.

11.5. Caso o convocado não manifeste interesse na contratação, não apresente os documentos solicitados, esteja em situação irregular ou desista da contratação no prazo estabelecido, o Sesc/PR convocará os próximos classificados.

11.6. É vedada a subcontratação, no todo ou em parte, da execução das apresentações artísticas objeto da contratação.

11.7. A contratação ocorrerá para a prestação de um determinado serviço, PONTUALMENTE, de modo que a vigência desta se restringirá ao tempo necessário para a realização da apresentação e pagamento pelo Sesc/PR.

11.8. A contratação não gera nem implica em vínculo trabalhista entre o Sesc/PR e os CONTRATADOS e/ou seus empregados.

11.9. O Sesc/PR não será responsável pelo transporte, hospedagem e/ou alimentação dos profissionais envolvidos na realização de nenhuma das ações previstas, cabendo exclusivamente à CONTRATADA arcar, às suas expensas, com esses custos.

12. DOS DIREITOS AUTORAIS

12.1. As propostas apresentadas deverão observar a legislação brasileira de direitos autorais (Lei n° 9.610, de 19 de fevereiro de 1998). Deverão ser observadas as penalidades previstas no Artigo 184, do Código Penal que se refere a crimes contra a propriedade intelectual.

12.2. O candidato se responsabiliza pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.° 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas na sua proposta ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o Sesc/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

12.3. O pagamento de quaisquer valores a título de utilização de obras de titularidade de terceiros é de exclusiva responsabilidade do candidato.

12.4. Ao se inscreverem, os candidatos concedem ao Sesc/PR o direito de exposição, publicação, em meio eletrônico ou impresso, e divulgação dos trabalhos artístico-culturais apresentados, e dos nomes de seus responsáveis e equipe participante, a qualquer tempo, sem que tal feito implique em qualquer forma de remuneração a seus autores.

12.5. O Sesc/PR não se responsabiliza por licenças e autorizações, quando necessárias para a realização das atividades decorrentes desta seleção ou para o pagamento de direitos autorais, dentre outros, sendo estas de inteira responsabilidade dos selecionados.

12.6. Para a obtenção de licenças e de autorizações para utilização de obras de terceiros, quando houver, o candidato deverá buscar orientações na associação de gestão coletiva pertinente à natureza da obra utilizada, por exemplo: o Escritório Central de Arrecadação e Distribuição - ECAD, a Sociedade Brasileira de Autores Teatrais - SBAT, a Associação Brasileira dos Direitos dos Autores Visuais – AUTIVIS.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DO SESC/PR

13.1.1. Efetuar pontualmente o pagamento ao CONTRATADO, via depósito em conta bancária informada na Declaração entregue junto à documentação de inscrição do Edital.

13.1.2. Fiscalizar os serviços prestados e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO.

13.1.3. Fornecer as estruturas, materiais e equipamentos de acordo com o Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (ANEXO VIII), a disponibilidade e avaliação do Sesc/PR em relação aos materiais indicados pelo CONTRATADO na proposta cadastrada por meio do Formulário de Cadastro de Proposta Artística (ANEXO II).

13.1.4. Confeccionar e distribuir material gráfico destinado à divulgação da exposição e ação educativa. Os mesmos serão desenvolvidos pela equipe técnica da unidade, de acordo com a proposta de exposição e dentro dos parâmetros institucionais.

13.1.5. Prover a manutenção dos espaços expositivos no que diz respeito à pintura, conservação e limpeza.

13.1.6. Fornecer todas as informações que se fizerem necessárias à CONTRATADA para o desenvolvimento de suas atividades e para atender aos padrões de qualidade exigidos na contratação.

13.1.7. Providenciar as necessárias licenças e alvarás expedidos pelos órgãos públicos, referente ao funcionamento do local da prestação dos serviços, quer seja no âmbito do governo Municipal, Estadual e Federal.

13.1.8. Responsabilizar-se pela segurança das obras durante o período expositivo.

13.2. DO CONTRATADO

13.2.1. Estar presente na abertura da exposição com antecedência mínima de **01 (uma) hora** antes do inicio do evento, conforme programação supramencionada no item 1.2, cumprindo as realizações acordadas.

13.2.2. Assegurar que a montagem da exposição esteja finalizada, impreterivelmente, até 12 (doze) horas antes do horário previsto para a abertura da exposição.

13.2.3. Ter postura ética e executar dentro da melhor técnica e qualidade, dedicando-se de maneira plena e suficiente para a perfeita consecução dos serviços contratados.

13.2.4. Arcar às suas expensas com os custos de transporte, hospedagem e alimentação dos profissionais envolvidos na realização.

13.2.5. Utilizar os equipamentos e estruturas disponibilizados pelo Sesc/PR, responsabilizando-se pela sua integridade.

13.2.6. Comunicar, com antecedência, eventual alteração do projeto de exposição e ações formativas inscritos, bem como qualquer ocorrência que possa interferir ou prejudicar a realização das realizações previstas nos horários e datas designadas.

13.2.7. Manter, durante toda a contratação, as condições de habilitação jurídica e fiscal exigidas para participar da seleção.

13.2.8. Ter conhecimento das dimensões do local da exposição (ANEXO VIII), das estruturas e equipamentos disponíveis na unidade Sesc/PR onde será executado o serviço. Caso haja necessidade de equipamentos/estruturas que não estejam listados neste edital, a providência e fornecimento destes equipamentos/estruturas extras serão de responsabilidade do grupo.

13.2.9. Responsabilizar-se pela obtenção de todas as autorizações pela utilização de obras intelectuais protegidas pela Lei n.° 9.610/1998 (ainda que de própria autoria), bem como por todos os pleitos relativos à titularidade ou originalidade das obras envolvidas no seu projeto ou à originalidade do seu próprio projeto, obrigando-se a indenizar o Sesc/PR por qualquer dano decorrente da reivindicação de terceiros por violações de direitos autorais.

13.2.10. Responsabilizar-se pela montagem e desmontagem da exposição. A montagem deverá ser realizada no período de 07 (sete) dias corrido antes da data da abertura, em dias e horários compatíveis com o funcionamento da unidade e o cronograma estabelecido pela mesma. A desmontagem deverá ser realizada em um prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o fechamento da exposição ao público. As obras e demais materiais do CONTRATADO, que porventura permanecerem armazenados no local após a desmontagem, deverão ser retiradas em um prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas após o encerramento da exposição.

13.2.11. Ajudar na divulgação da sua exposição e ações formativas, mas para tanto somente utilizará o *layout* criado pelo Sesc/PR.

14. DA REMUNERAÇÃO DOS CONTRATADOS

14.1 O SESC/PR pagará à CONTRATADA a remuneração no **valor bruto de R$1.000,00 (mil reais) por proposta de exposição** para os serviços descritos no campo 2.3. A saber: valor de R$700,00 (setecentos reais) de cachê expositivo; R$200,00 (duzentos reais) relativos à oficina e R$100,00 (cem reais) relativos à palestra. Do valor bruto dos serviços, o Sesc/PR procederá à retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, de acordo com a categoria da contratada.

14.2 O pagamento será realizado por meio de depósito em conta bancária cujo titular deve ser obrigatoriamente a CONTRATADA, em até 10 (dez) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil após a data do recebimento da nota fiscal.

14.3 O recibo/comprovante fiscal (nota fiscal ou RPA) deverá corresponder exatamente aos serviços prestados, sendo que qualquer divergência acarretará na devolução do mesmo para correção.

15 DO LOCAL DAS EXPOSIÇÕES

15.1 As exposições serão realizadas nos espaços expositivos da Unidade Sesc Guarapuava:

a. **SESC GUARAPUAVA**

Endereço: R. Comendador Norberto, 121 - Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-140

Telefone: (42) 3308-2650

15.2 A contratada deverá ocupar os espaços de realização exclusivamente nos períodos e horários determinados em cronograma pela unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados.

15.3 A montagem e a desmontagem das exposições são de responsabilidade e custo do artista, que poderá contar com o apoio operacional do(s) técnico(s) de manutenção e do(s) técnico(s) de atividades da unidade, desde que obedeçam ao cronograma estabelecido pela área técnica da unidade e as atribuições de cada profissional do Sesc/PR envolvido. Eventuais necessidades de apoio à montagem deverão constar na proposta artística para avaliação da viabilidade.

15.4 As plantas dos espaços expositivos encontram-se descritos no Detalhamento Técnico do Espaço Expositivo (**ANEXO VIII**).

16 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E ESCLARECIMENTOS

16.1 O Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, em até no máximo 05 (cinco) dias úteis a partir da data de publicação. Não impugnado o Edital, preclui-se toda a matéria nele constante e as impugnações apresentadas fora do prazo não serão conhecidas.

16.2 A impugnação deverá ser dirigida à Comissão Julgadora, em documento original, datado e assinado, OBRIGATORIAMENTE PROTOCOLADO no SAC da Unidade identificada no item 15.1.

16.3 Quaisquer esclarecimentos sobre o presente edital, bem como o fornecimento dos anexos citados, poderão ser realizados no SAC da Unidade identificada no item 15.1.

17 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 A documentação das propostas desclassificadas ficará à disposição dos proponentes interessados para a retirada, durante o período de 15 (quinze) dias corridos, no SAC da unidade participante após a divulgação do resultado. Vencido o prazo, o Sesc/PR poderá descartá-la.

17.2 As propostas selecionadas permanecerão em caráter definitivo com o Sesc/PR, tendo a finalidade de memória, divulgação e instrumento para a possível celebração de contratação.

17.3 Ao Sesc/PR fica reservado o direito de revogar, anular ou suspender, parcial ou totalmente, definitiva ou temporariamente, o presente edital em despacho circunstanciado da Autoridade Competente e no exclusivo interesse da Entidade, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos.

17.4 A CONTRATADA obriga-se, com integral obediência aos elementos técnicos fornecidos, a responder pelo cumprimento da proposta em todos os seus termos.

17.5 A CONTRATADA deverá justificar, fundamentada, prévia e formalmente, qualquer ocorrência que leve a descumprir os deveres estabelecidos no Edital. A aceitação da justificativa ficará a critério do Sesc/PR.

17.6 Fica entendido que toda a documentação desta seleção é complementar entre si e assim será considerada, mesmo quando um detalhe é mencionado em um documento e omitido em outro.

17.7 O(s) profissional(is) vinculado(s) à realização artística autoriza(m) a utilização, pelo Sesc/PR, de seu(s) nome(s) e imagem(ns) para fins de divulgação do evento, bem como para arquivo e publicidade institucional, em qualquer meio de comunicação, através de publicações impressas e/ou eletrônicas.

17.8 O Sesc/PR mencionará, no material de divulgação, notas relativas à autoria das imagens e obras, sendo que o (s) autor(es) e/ou intérprete(s), por força da presente autorização, reconhecem que tais referências não lhes implicam qualquer direito, pagamento ou compensação a qualquer tempo e título.

17.9 Os artistas autorizam fotografias, filmagem e gravações – de si e das obras – durante a exposição e ações formativas para fins de arquivo e divulgação da instituição sendo que o material não será gravado para ser retransmitido, a não ser com expressa autorização do CONTRATADO e dos artistas.

17.10 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção, ouvidas as áreas competentes.

17.11 O CONTRATADO não poderá ceder, no todo ou em parte, a execução do presente objeto a terceiros.

Curitiba, 15 de MARÇO de 2019.

EMERSON SEXTOS
Diretor Regional
SESC/PR

Adriano Mauricio Trentin
Gerente de Educação
Diretor(a) em exercício
Divisão de Educação e Cultura

14-3-19

Carlos Alberto de Sott.
Advogado – OAB/PR nº
SESC/PR

Georgeana Barbosa de França
Gerente de Cultura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (Opção 01 – Pessoa Jurídica)

CADASTRO DE PESSOA JURÍDICA

PRESTADORA DE SERVIÇOS CULTURAIS

SESC-PR

PROPONENTE			
Razão Social			
CNPJ			
Inscrição Estadual		Inscrição Municipal	
Endereço			
Cidade		Estado	
Website			
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
Dados bancários PJ (Banco, Agência e Conta Corrente)			

REPRESENTANTE LEGAL (Qualificação do Signatário)			
Nome completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG		CPF	
Estado civil		Profissão	
Endereço residencial completo			
CEP		Cidade-UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			

PROPOSTAS CADASTRADAS			
N°	**Artista / Coletivo de artistas**	**Proposta** (Nome/Título da Exposição)	**Linguagem Artística**
01			
02			

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

(Opção 02 – Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual)

CADASTRO DE PESSOA FÍSICA / MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

PRESTADORA DE SERVIÇOS CULTURAIS

SESC-PR

PROPONENTE (RESPONSÁVEL)			
Nome completo			
Data de Nascimento		Nacionalidade	
RG		CPF	
Estado civil		Profissão	
Endereço residencial completo			
CEP		Cidade-UF	
Telefone(s)		Celular	
E-mail			
PIS			
CNPJ* *(exclusivamente para MEI)*			
Dados bancários (Banco, Agência e Conta Corrente)			

PROPOSTAS CADASTRADAS			
Nº	**Artista / Coletivo de artistas**	**Proposta** (Nome/Título da Exposição)	**Linguagem Artística**
01			
02			

Declaro que estou de acordo com os termos do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura

ANEXO II – CADASTRO DE PROPOSTA ARTÍSTICA

CADASTRO DE PROJETO ARTÍSTICO SESC-PR

ATIVIDADE: ARTES VISUAIS
PROJETO ARTESESC 2019 SESC/PR
UNIDADE SESC GUARAPUAVA

PROJETO			
Proponente			
Proposta (Nome/Título da Exposição)			
Nome do(s) artista(s) ou Coletivo Artístico que assinam a exposição			
Em caso de Coletivo Artístico, nome do(s) artista(s) envolvidos			
Cidade-UF			
Linguagem artística (escultura, desenho, pintura, instalação, fotografia, vídeo-arte, performance e etc...)			
Detalhamento dos suportes utilizados Tipo / especificação técnica dos materiais utilizados Ex.: Desenho em papel tipo xx, gramatura xx, em suporte xx, fixado com xx.			
Classificação etária			
Apresentação do projeto			
MONTAGEM			
Duração Montagem		**Duração Desmontagem**	
Especificações técnicas de montagem			

(descrever materiais e condições necessárias para a montagem)	
Necessidade de apoio técnico (descrever eventuais necessidades como empréstimo de ferramentas, apoio para fixação de trabalhos, etc)	

ANEXOS OBRIGATÓRIOS
RELEASE DE DIVULGAÇÃO Texto para divulgação, com descrição objetiva, consistente e clara da proposta artística com seu referencial teórico, histórico, influências e características estéticas (entre 12 e 15 linhas).
CURRÍCULO(S) DO(S) ARTISTA(S) E/OU COLETIVO ARTÍSTICO Descrever participação em exposições de acordo com a ordem cronológica, divididos em formação acadêmica, exposições individuais e exposições coletivas.
MATERIAL PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA EXPOSITIVA Entregar 01 (uma) cópia em CD/DVD/PenDrive, contendo: - Portfólio artístico (formato PDF); - Proposta artística (formato PDF) com: apresentação; fundamentação teórica, quantidade e dimensão de obras, imagens das obras, especificação dos materiais utilizados, suportes, etc. Na proposta também deve constar o detalhamento das ações formativas. - Crítica Local, com matérias/artigos impressos ou digitais, publicados na imprensa (jornais, revistas, sites ou blogs) sobre o artista/coletivo/exposição.

Demais informações, como: histórico da obra/coletivo/artista(s), concepção, processo artístico e demais informações que o proponente julgue importantes para avaliação do projeto, podem ser anexadas em formato livre de apresentação. Também é possível enviar imagens e catálogos para complementar o material.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Assinatura do representante legal

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
(Opção 01 – Pessoa Jurídica)

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

EM CONTA CORRENTE
DE PESSOA JURÍDICA

PROJETO ARTESESC 2019
SESC/PR – UNIDADE GUARAPUAVA

Proponente	
Proposta (Nome/Título da Exposição)	
Razão Social	
Endereço	
CNPJ	
Inscrição Estadual	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) _____,

(cargo/função) _____, RG _____,

CPF _____, responsável legal da empresa proponente da proposta, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES em depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas de compras do Sesc Paraná.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de ____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO III - AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO EM CONTA CORRENTE
(Opção 02 – Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual)

AUTORIZAÇÃO PARA DEPÓSITO

EM CONTA CORRENTE
DE PESSOA FÍSICA / MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL
PROJETO ARTESESC 2019
SESC/PR

Proponente	
Proposta (Nome/Título da Exposição)	
Nome completo	
Endereço	
CPF	
RG	
CNPJ* *(exclusivamente para MEI)*	
Nome do Banco	
Código do Banco	
Agência	
Conta Corrente	

Eu, (nome completo) _____,
(cargo/função) _____, RG _____,
CPF _____, proponente da proposta, autorizo efetuar o pagamento referente aos serviços prestados para o SESC PARANÁ por meio do **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES** em depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas de compras do Sesc Paraná.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO IV - TERMO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

TERMO DE CESSÃO DE USO DA IMAGEM

PROJETO ARTESESC 2019
SESC/PR

(A ser assinado por todos os profissionais que irão participar da apresentação)

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, inscrito no CPF (para brasileiros) sob o nº _____ e RG (ou Passaporte) sob o nº _____, autorizo o uso de meu nome e minha imagem pelo Sesc/PR para fins de divulgação e publicidade do trabalho artístico-cultural _____.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

_____

Nome e assinatura

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE (Opção 01 – Pessoa Jurídica)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

PROJETO ARTESESC 2019
SESC/PR

Declaro(amos), para os fins de exposição artística vinculada ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES** em depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas de compras do Sesc Paraná, que sou(mos) representado(s), em caráter de exclusividade, pela empresa _____ _____, inscrita no CNPJ n°_____, pessoa jurídica de direito privado, sendo nomeado o(a) Sr. (a) _____ como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao Sesc/PR.
Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Seguem dados de todos os participante(s)/artista(s) da proposta, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas, inclusive do signatário da empresa).

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

ANEXO V – DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE
(Opção 02 – Pessoa Física e Micro Empreendedor Individual)

DECLARAÇÃO DE REPRESENTATIVIDADE

PROJETO ARTESESC 2019
SESC/PR

Declaro(amos), para os fins de exposição artística vinculada ao **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA ATIVIDADE ARTES VISUAIS, PROJETO ARTESESC 2019 UNIDADE GUARAPUAVA DO SESC/PR – VAGAS REMANESCENTES** em depósito na Conta Bancária conforme dados acima, e de acordo com condições e normas de compras do Sesc Paraná., que sou(mos) representado(s), em caráter de exclusividade, por _____ _____, CPF n°_____, RG n°_____, sendo nomeado como responsável pelo repasse de todos os rendimentos oriundos dos serviços prestados ao Sesc/PR.

Esta declaração terá validade durante a vigência do edital em questão.

(Seguem dados de todos os participante(s)/artista(s) da proposta, contendo nome legível, CPF e RG, bem como as respectivas assinaturas, inclusive do signatário da empresa).

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

Ass:_____ Nome: CPF: RG:	Ass:_____ Nome: CPF: RG:

ANEXO VI - DECLARAÇÃO SIMPLES NACIONAL (para Pessoa Jurídica)

EDITAL DE SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EXPOSIÇÃO ARTÍSTICA

ATIVIDADE: ARTES VISUAIS

PROJETO ARTESESC 2019 DO SESC/PR

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004.

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

A empresa ....., com sede na Rua....., nº....., bairro ....., cidade ....., estado ....., inscrita no CNPJ sob o nº....., DECLARA ao SESC - Serviço Social do Comércio, ADMINISTRAÇÃO REGIONAL – PR, Curitiba-PR, CNPJ 03.584.427/0001-72,, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(cidade) ....., ... de ..... de 20.....

_____

Assinatura

(REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

ANEXO VII – TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

PROJETO ARTESESC 2019
SESC/PR

AO
SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC – Administração Regional no Estado do Paraná

Em atendimento ao disposto no edital ARTESESC 2019, declaro que eu

a. **Pessoa Física / Micro Empreendedor Individual ( ):**
Sr.(a) _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade n.° _____, e do CPF/MF n.° _____,

b. **Para Pessoa Jurídica ( ):**
_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° _____, com sede (endereço residencial) na _____, em _____ (Cidade-UF), neste ato representada por seu (função) _____, Sr.(a) _____, _____ (naturalidade), _____ (estado civil), _____ (profissão), portador da Carteira de Identidade n.° _____, e do CPF/MF n.° _____.

Comprometo-me a cumprir o cronograma de atividades abaixo especificado, conforme consta no edital ARTESESC 2019:

a. 01 (uma) exposição com duração máxima de 02 (dois) meses, no período: de ____/___/_____ a ____/___/_____.
A abertura da exposição será realizada dia ___ de _____ de _____.
b. 01 (uma) palestra com o(s) artista(s) expositor(es), com duração aproximada de 60 (sessenta) minutos, no dia ____/___/_____.
c. 01 (uma) oficina artística prática realizada pelo(s) artista(s) expositor(es) com duração mínima de 120 (cento e vinte) minutos, no dia ____/___/_____.

As ações serão desenvolvidas na Unidade _____, endereço _____ _____. A exposição, bem como sua montagem e desmontagem, deverão ocupar o espaço expositivo exclusivamente nos períodos e

horários determinados em cronograma pela Unidade, respeitadas as normas de funcionamento, legislação do trabalho, segurança e demais procedimentos usualmente adotados. Declaro responsabilidade pela montagem e desmontagem da exposição, que deverá ser realizada de acordo com as informações técnicas cadastradas em projeto e de acordo com o cronograma estipulado pelo equipe técnica da unidade. As obras expostas deverão ter laudo de entrega e de devolução referente ao estado das mesmas, sendo este realizado em conjunto entre a equipe técnica e o artista/coletivo.

Pela prestação de serviços objeto do Edital, o Sesc/PR pagará ao CONTRATADO **o valor bruto** de **R$**_____ **(**_____ **reais) e valor líquido** de **R$**_____ **(**_____ **reais)**, em razão da retenção dos tributos e contribuições, na forma de legislação vigente, mediante apresentação de Comprovante Fiscal (Nota Fiscal ou RPA). Declaro ciência de que o valor especificado restringe-se à contratação dos serviços de cachê expositivo, oficina e palestra, cabendo exclusivamente ao selecionado arcar, às suas expensas, com custos de transporte, hospedagem e/ou alimentação.

Comprometo-me a executar a proposta enviada e selecionada pelo presente Edital, que contará com acompanhamento e fiscalização por parte da equipe técnica da Unidade para o cumprimento das condições estipuladas.

Comprometo-me ainda a apresentar a documentação exigida na fase de contratação, em cópia simples, atualizada para certificação de regularidade fiscal, com seus prazos de validade vigentes na data da exposição. Declaro ciência de que os documentos deverão estar em plena vigência e poderão ser diligenciados pelo Sesc/PR para serem atestadas suas autenticidades.

Estou ciente de que a contratação poderá ser rescindida em caso de violação de quaisquer condições dispostas no Edital e no presente Termo, sem prejuízo de eventual indenização cabível e aplicação das sanções previstas neste instrumento.

(cidade) _____, (data) _____ de _____ de _____.

Nome completo: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII – DETALHAMENTO TÉCNICO DO ESPAÇO EXPOSITIVO
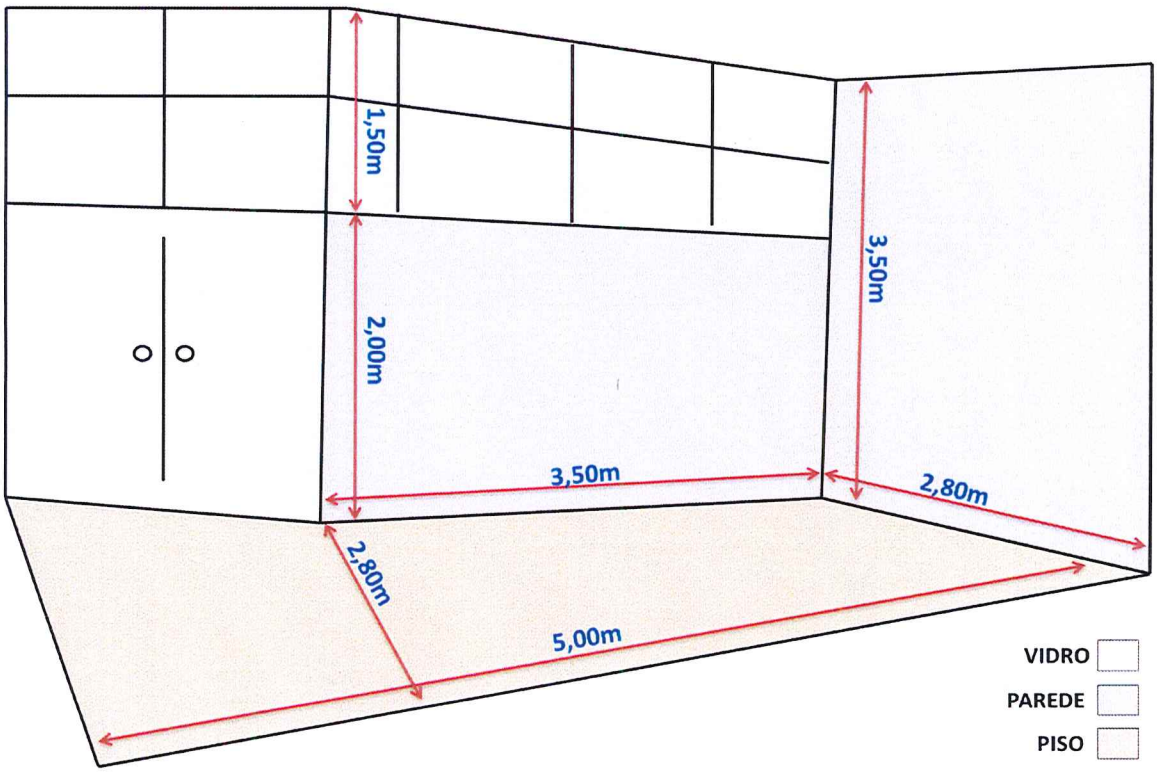
1. UNIDADE SESC GUARAPUAVA